

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 1141/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: SOLICITAÇÃO Nº 8423/2025

2. Descrição da necessidade

Abertura de certame licitatório visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta à base de resina metilmetacrilato monocomponente destinada à demarcação viária horizontal, tachas, tachões e de microesferas de vidro "Drop on". Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Prefeitura de Jaguariúna – SP, quanto à manutenção preventiva e corretiva da sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses, podendo se estender por mais 12 meses, conforme a lei 14.133/2021, com entrega parcelada.

Essa medida tem o objeto destinado à sinalização viária horizontal, conforme descrições técnicas, qualitativas e quantitativas, constantes neste ETP, visando preservar a integridade estrutural, prolongar a vida útil das vias públicas da cidade de Jaguariúna, garantir a fluidez e a segurança no trânsito. O material solicitado será utilizado pela equipe de manutenção da sinalização viária da cidade.

As sinalizações horizontais (pintura de faixas, ciclovias e outros) são regulamentadas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e estão instaladas por toda a cidade, assim, ficam expostas diariamente à ação do tempo e intempéries (sol, chuva, vento, tempo seco, tempo úmido) e ao trânsito diário de veículos, portanto é comum que sofram constantemente algum tipo de desgaste. O material solicitado permite que as manutenções sejam feitas corretamente, conforme exige o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9503/97 e suas alterações.

Com a manutenção adequada evita-se em grande parte a ocorrência de sinistros às pessoas que utilizam as vias da cidade, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

O material a ser licitado, será utilizado nas vias do município de acordo com as solicitações e demandas para intervenções ou alterações necessárias na sinalização viária horizontal. Como não possuímos os locais a serem utilizados, o material e a quantidade exata da demanda, os pedidos e as entregas deverão ser parcelados de acordo com a necessidade da secretaria. A opção pelo SRP **em lotes e não global**, se deve ao fato de simplificação e otimização dos processos de licitações; aumento da eficiência no planejamento e na administração dos processos da secretaria; diminuição de licitações redundantes; utilização de apenas um procedimento licitatório para atender demandas por até 12 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Mobilidade Urbana	Mauro Haddad Andrino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Estas especificações fixam as condições exigíveis para o fornecimento de tinta à base de resina metilmetacrilato monocomponente destinada à demarcação viária horizontal, tachas, tachões e de microesferas de vidro "Drop on".

Os termos utilizados nestas especificações estão definidos na norma CET-ET-SH-14.

ITENS 01, 02, 03 E 04 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO À BASE DE RESINA METILMETACRILATO CONFORME NORMA CET-ET-SH-14 NAS CORES: AMARELA, BRANCA, AZUL E VERMELHA

A tinta deverá ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura ambiente entre 5°C e 40°C e temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;

Umidade reativa do ar até 80%;

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquina aspersora e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo:

A tinta deverá estar preparada para receber microesferas de vidro incorporadas, sendo que as mesmas devem possuir granulometria adequada, de forma a não causar entupimento do bico da pistola de aplicação. O produto deverá estar formulado adequadamente, para mantê-las em suspensão, sem ocorrências de sedimento duto e durante o período de armazenagem;

Sobre a camada úmida da tinta aplicada serão aplicadas microesferas de vidro do tipo DROP ON, com tratamento memosilano sobre a superfície;

A tinta deve estar apta a ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,7mm.

A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar características de plena adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamentos durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo), ou deteriorar-se, quando estocada por um período menor ou igual a 06 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30°C, livre de umidade e nunca direto ao solo.

A tinta deve ser embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. As embalagens devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

Nome do produto: tinta para sinalização viária;
Nome comercial;
Cor da tinta (nome e código Munsell);
Referência quanto a natureza química da resina;
Data de fabricação;
Prazo de validade;
Número do lote de fabricação;
Nome e endereço do fabricante;

Quantidade contida no recipiente, em litro;

Nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química – CRQ;

Selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade);

A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

A tinta deverá ter, na data da entrega, prazo de validade igual ou superior a 06 (seis) meses

ITEM 05 - TINTA CORRETIVA NA COR: CHUMBO FOSCO OU PRETA, À BASE DE RESINA METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE, COM OPÇÃO DE TONALIDADE

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura do ar entre 5°C e 40°C / temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C.

Umidade relativa do ar até 80%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, sem ser necessário a adição de outro aditivo qualquer. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm.

A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade, produzindo película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período menor ou igual a 06 meses após a data de fabricação do material, desde que, protegida da luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

Nome do produto: tinta para sinalização viária;

Nome comercial;

Cor da tinta (nome e código Munsell);

Referência quanto a natureza química da resina;

Data de fabricação;

Prazo de validade;

Número do lote de fabricação;
 Nome e endereço do fabricante;
 Quantidade contida no recipiente, em litro;
 Nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química – CRQ;
 Selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade);

A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

A tinta deverá ter, na data da entrega, prazo de validade igual ou superior a 06 (seis) meses.

A tinta deve possuir os requisitos especificados pelas normas e valores qualitativos da tabela a seguir, comprovados através de laudos, conforme item 3:

Tabela 1 – Requisitos quantitativos - TINTA METIL METACRILATO

REQUISITOS		MÉTODO A UTILIZAR	VALORES	
			MÍNIMO	MÁXIMO
Consistência (UK)		NBR 15.438	85	100
Estabilidade na armazenagem - Alteração de consistência (UK)		NBR 15.438	-	10
Material não volátil, porcentagem em massa		NBR15.438	70	-
Determinação do teor de pigmento, porcentagem em massa	Tinta branca - Dióxido de titânio (TiO ₂)	NBR 15.438	16	-
	Tinta amarela - cromato de chumbo (PbCrO ₄)		10	-
	Tinta vermelha		-	-
	Tinta azul		-	-
	Tinta chumbo fosco		-	-
Resistência a abrasão (litros)	Cor branca		130	-
	Cor amarela	NBR 15.438	100	-

	Cor vermelha		100	-
	Cor azul		100	-
	Cor chumbo fosco		100	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	NBR 15.438		38	-
Veículo total, porcentagem em massa na tinta	NBR 15.438		50	60
Tempo de secagem, "No Pick Up Time" minutos	NBR 15.438		-	15
Massa específica (g/cm ³)	NBR 5.829		1,45	-

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

ENSAIO		MÉTODO A UTILIZAR	RESULTADO
Cor (Notação Munsell Highway)	Branca	NBR 15.438	N9,5
	Amarela		10 YR7,5/14
	Vermelha		7,5 R4/14
	Azul		5 PB 2/8
	Chumbo Fosco		Chumbo fosco
Flexibilidade		NBR 15.438	Inalterada
Sangramento		NBR 15.438	Ausência

Resistência à água		NBR 15.438	Inalterada
Resistência ao calor		NBR 15.438	Inalterada
Resistência ao intemperismo	Cor	NBR 15.438	Leve alteração
	Integridade	NBR 15.438	Inalterada
Identificação do veículo não volátil		ASTM D 3.168	O espectograma de absorção de radiação infravermelha deve apresentar bandas características predominantes de metil e butil metacrilato e ausência de estireno
Breu e derivados		NBR 15.438	Ausência
Microesferas de vidro incorporadas		NBR 15.438	Contém nas cores branca e amarela

ITEM 06 - SOLVENTE/DILUENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METILMETACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

O recipiente do solvente deverá ser metálico (lata 18 litros) possuindo tampa rosqueada, devendo trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: nome do produto:

- Nome do produto;
- Nome comercial;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Número do lote de fabricação;
- Nome e endereço do fabricante;
- Quantidade contida no recipiente, em litro;
- Nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química – CRQ;

O solvente quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas;

O solvente não deverá modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo);

O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade;

O solvente deve ter fácil incorporação da tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina;

O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma;

O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral;

Todo material deverá ser analisado por laboratório responsável;

O fornecedor deverá apresentar juntamente com o material, Certificado de Análise comprovando tecnicamente a qualidade do produto enviado, de acordo com os requisitos especificados na tabela a seguir:

TABELA 3 – CONDIÇÕES TÉCNICAS – SOLVENTE/DILUENTE

ENSAIOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	MÍNIMO	MÁXIMO
Determinação de massa específica, g/ml	0,805	0,880
Faixa de Destilação, °C	50,0	117,0
Composição química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	
Aspecto	Líquido, límpido e transparente	
Benzeno	Ausência	

ITEM 07 - MICROESFERA DE VIDRO

MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO II-C DROP-ON

MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO II-A DROP ON

DEFINIÇÃO: Microesferas de vidro específicas para incorporação em e materiais de sinalização viária. Produto com a finalidade de promover a retro refletividade da luz e ampliar a visibilidade da sinalização, proporcionando aos motoristas uma condução segura e confortável em qualquer tempo.

Serão necessárias microesferas de vidro do tipo DROP ON, em sacos com 25 kg, com tratamento memosilano sobre a superfície e para aplicação em camada úmida da tinta à base de resina metilmetacrilato;

As microesferas de vidro incorporadas devem possuir granulometria adequada, de forma a não causar entupimento do bico da pistola de aplicação. O produto deverá estar formulado adequadamente, para mantê-las em suspensão, sem ocorrências de sedimento duto e durante o período de armazenagem;

Aplicadas por aspersão ou gravidade. A microesfera deve atender no mínimo às normas técnicas da ABNT - NBR 16184 -

ITEM 08 – TACHINHAS REFLETIVAS MONODIRECIONAIS E BIDIRECIONAIS – PADRÃO ABNT NBR 14.636

Monodirecional amarelo ou branca, com refletivo amarelo ou branco e bidirecional amarelo, composta de material polimérico (ABS) maciça. A tacha, conforme preconizado pela norma ABNT NBR 14636, desempenha um papel crucial na otimização da percepção do condutor quanto ao espaço destinado à circulação no trânsito. Este dispositivo destaca-se por realçar as marcas longitudinais e/ou de canalização, desempenhando um papel crucial na amplificação da visibilidade da sinalização horizontal, especialmente em condições climáticas adversas. Sua finalidade primordial é proporcionar um subsídio eficaz para o correto posicionamento do veículo na respectiva faixa de trânsito, contribuindo, assim, para a segurança viária;

Características: A tacha, enquanto componente de segurança viária, é concebida como um dispositivo dotado de elemento retro refletivo, aplicado diretamente no pavimento. Conforme as diretrizes normativas, é imperativo que a tacha apresente um coeficiente de intensidade luminosa (Ri) mínimo inicial, cuja determinação está intrinsecamente vinculada ao Volume Diário Médio (VDM) da via, bem como à cor do retro refletivo empregado. Ademais, é imprescindível que a tacha atenda, no mínimo, aos rigorosos parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo, assim, sua conformidade e eficácia no contexto do ordenamento viário nacional.

Na entrega das tachas de acordo com a quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue a cola para instalação dos materiais.

ITEM 09 – TACHÕES REFLETIVOS MONODIRECIONAIS E BIDIRECIONAIS - PADRÃO ABNT NBR 15.576

Monodirecional amarelo ou branco, com refletivo amarelo ou branco ou bidirecional amarelo, composta de material polimérico (ABS) maciça, segundo as diretrizes da Norma ABNT NBR 15576, o tachão desempenha o papel de demarcar ao condutor o espaço destinado à circulação, efetivamente inibindo a transposição de faixas de trânsito ou a invasão de marcas de canalização. É imperativo que o tachão esteja sempre associado a uma marca viária, conforme estabelecido na norma.

Características: Conforme a Norma ABNT NBR 15576, o tachão é constituído por material rígido e pigmentado (corpo), geralmente configurado de forma semelhante a troncos de pirâmide com base retangular e dotado de elemento retrorrefletivo. Sua aplicação ocorre diretamente no pavimento, proporcionando visibilidade eficaz. É de extrema importância ressaltar que o tachão deve atender, no mínimo, a todas as normas técnicas estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).-

Critérios: Atender os critérios específicos da norma ABNT NBR 15576, como: o coeficiente de intensidade luminosa (Ri) do elemento retrorrefletivo, considerando fatores como o Volume Diário Médio (VDM) da via e a cor do material retrorrefletivo. A padronização desses elementos assegura a eficiência do tachão na sinalização horizontal, contribuindo para a segurança viária e a correta orientação dos condutores.

Na entrega dos tachões de acordo com a quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue a cola para instalação dos materiais.

CATÁLOGO

A empresa deverá apresentar catálogo contendo a descrição de todos os itens contidos neste Termo de Referência;

CONTROLE DE QUALIDADE

O(s) produto(s) deverá(ão) ser apresentado(s), com selo de inspeção inviolável (selo que comprove que o produto passou por controle da qualidade), este selo deverá ser colocado no ato da inspeção/amostragem pelo técnico do laboratório contratado pelo fornecedor:

Entende-se como lote o material produzido de uma única cor e de uma só vez sob as mesmas condições;

Todas as embalagens que compõem o lote deverão apresentar um selo numerado em sequência do laboratório que irá realizar os ensaios;

Deverá apresentar laudo conclusivo, emitidos por Instituto qualificado pelo INMETRO, comprovando a especificação técnica do objeto e entregue junto com o material;

Deverão constar no laudo os números dos selos colocados nas embalagens e o número do empenho fornecido pela Municipalidade e todas as informações pertinentes a rastreabilidade do produto;

Nos laudos deverão constar, além dos dados pertinentes e dos resultados dos ensaios previstos nestas especificações as seguintes informações:

- Empresa Solicitante;
- Empresa Interessada;
- Data e Local da Amostragem;
- Metodologia Aplicada;
- Marca do Produto;

Será realizada inspeção das tintas, após a entrega, onde serão verificadas deficiências de enchimento, fechamento imperfeito, vazamentos, identificação deficiente, recipientes danificados e outros defeitos possíveis de serem avaliados visualmente.

A exclusivo critério do Contratante, o fornecimento do lote poderá ser aceito de forma total ou parcial em vista dos resultados da inspeção visual e independente dos ensaios laboratoriais.

A cada lote fornecido, a CONTRATADA deverá apresentar laudo ou certificado de qualidade, comprovando que o produto adquirido está de acordo com o especificado, fornecido pelo órgão certificador devidamente capacitado.

O controle de qualidade dos materiais será realizado de acordo com as normas NBR da ABNT.

Nos laudos deverão constar, além das medições e os respectivos resultados dos ensaios realizados, um parecer conclusivo do laboratório quanto ao atendimento dos requisitos constantes nas respectivas Especificações Técnicas, bem como a indicação do nº da Ordem de Fornecimento a que se refere o lote ensaiado.

Todos os materiais deverão vir acompanhados do respectivo selo de "APROVADO" do laboratório

Serão aceitos os lotes que satisfizerem aos itens contidos nas especificações deste Termo de Referência.

ATESTADOS

Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu as tintas para demarcação e corretivas nas quantidades abaixo:

- 300 baldes de 18 litros de tinta para demarcação à base de resina metilmetacrilato conforme Norma CET-ET-SH-14 na cor **BRANCA**;
- 300 baldes de 18 litros de tinta para demarcação à base de resina metilmetacrilato conforme Norma CET-ET-SH-14 na cor **AMARELA**;
- 100 baldes de 18 litros de tinta para demarcação à base de resina metilmetacrilato conforme Norma CET-ET-SH-14 na cor **VERMELHA**;
- 100 baldes de 18 litros de tinta para demarcação à base de resina metilmetacrilato conforme Norma CET-ET-SH-14 na cor **AZUL**;
- 50 baldes de 18 litros de tinta para demarcação à base de resina metilmetacrilato conforme Norma CET-ET-SH-14 na cor **PRETA OU CHUMBO**;

O(s) atestado(s) deverá (ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor.

O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu conteúdo.

Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e ao apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

O(s) atestado(s) deverá(ão) fazer referência ao produto, todos compatíveis com o exigido neste edital, podendo ser (em) apresentado(s) em separado ou conjuntamente.

Serão aceitos somatórios de atestados.

PRAZO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O SRP terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Os materiais serão entregues em até dez dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

A ordem de serviço será emitida de acordo com a necessidade da Secretaria de Mobilidade Urbana.

A empresa vencedora é responsável pelo descarregamento (mão de obra) dos materiais no almoxarifado da Secretaria de Mobilidade Urbana.

GARANTIA

A garantia do material para armazenagem deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de fabricação;

5. Declaração de Bens de Luxo

Declaramos que a aquisição dos materiais esta de acordo com Artigo 20 da Lei 14.133/2021, pois são itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana, de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam e não se enquadram como artigos de luxo.

6. Levantamento de Mercado

Anexo planilhas com as pesquisas de mercado/quadro comparativo de prévias;

7. Descrição da solução como um todo

O presente objeto refere-se à aquisição de materiais de consumo tanto para manutenção quanto para novas demarcações viárias, destinados à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Sendo assim a melhor opção é a aquisição das tintas para resolver as situações que são solicitadas diariamente, melhorias, revitalizações, e também mais vantajoso financeiramente por ser executado através de equipe própria. Tendo também a vantagem da execução da sinalização total, pela equipe que deslocar findar o serviço colocando as placas e também realizando a pintura, não tendo a necessidade de deslocamento de duas frentes.

A(s) CONTRATADA(S) deverá responsabilizar-se pela entrega e por todo os ônus relativos aos fornecimentos dos materiais inclusive transporte adequado. A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado aos objetos, devendo ressarcir imediatamente à Administração em sua integralidade.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tinta para sinalização na cor <u>BRANCA</u> , conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA PRINCIPAL)</u>	850	Unidade			
2	Tinta para sinalização na cor <u>BRANCA</u> , conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA RESERVADA)</u>	150	Unidade			
3	Tinta para sinalização na cor <u>AMARELA</u> , conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA PRINCIPAL)</u>	850	Unidade			
4	Tinta para sinalização na cor <u>AMARELA</u> , conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA RESERVADA)</u>	150	Unidade			

5	Tinta para sinalização na cor <u>VERMELHA</u> , conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA PRINCIPAL)</u>	425	Unidade			
6	Tinta para sinalização na cor <u>VERMELHA</u> , conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA RESERVADA)</u>	75	Unidade			
7	Tinta para sinalização na cor <u>AZUL</u> , conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA PRINCIPAL)</u>	425	Unidade			
8	Tinta para sinalização na cor <u>AZUL</u> , conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA RESERVADA)</u>	75	Unidade			
9	Tinta para sinalização na cor <u>PRETA</u> ou CHUMBO, conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA PRINCIPAL)</u>	170	Unidade			
	Tinta para sinalização na cor <u>PRETA</u> ou CHUMBO, conforme demais especificações descritas no Anexo I,	30	Unidade			

10	parte integrante do edital. <u>(COTA RESERVADA)</u>					
11	<u>SOLVENTE / DILUENTE</u> para diluição de tinta à base de metilmetacrilato, conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA PRINCIPAL)</u>	850	Unidade			
12	<u>SOLVENTE / DILUENTE</u> para diluição de tinta à base de metilmetacrilato, conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA RESERVADA).</u>	150	Unidade			
13	<u>Microesferas de vidro do tipo (II-C) DROP ON</u> , conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA PRINCIPAL)</u>	510	Sacos de 25kg			
14	<u>Microesferas de vidro do tipo (II-C) DROP ON</u> , conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. <u>(COTA RESERVADA)</u>	90	Sacos de 25kg			
15	<u>Microesferas de vidro do tipo (II-A) DROP ON</u> , conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante do	510	Sacos de 25kg			

	edital. (COTA PRINCIPAL)					
16	Microesferas de vidro do tipo (II-A) DROP ON , conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante do edital. (COTA RESERVADA)	90	Sacos de 25kg			
17	Tachinhas refletivas conforme especificações anexas (acompanha cola). (COTA PRINCIPAL)	850	Unidade			
18	Tachinhas refletivas conforme especificações anexas (acompanha cola). (COTA RESERVADA)	150	Unidade			
19	Tachões refletivos conforme especificações anexas (acompanha cola). (COTA PRINCIPAL)	850	Unidade			
20	Tachões refletivos conforme especificações anexas (acompanha cola). (COTA RESERVADA)	150	Unidade			

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.028.638,00

VALOR MÉDIO DA ATA = R\$ 2.028.638,00

Anexo planilha/quadro comparativo com estimativa de valores e pesquisa de mercado

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os quantitativos estabelecidos neste ETP - Estudo Técnico Preliminar são estimados e servem como referência, podendo o Município de Jaguariúna contratá-los em conformidade com suas necessidades, podendo não ser adquirido toda a quantidade estabelecido.

A aquisição será por item, de modo a majorar a competitividade, ou seja, ampliar a participação de fornecedores, sendo comprovado técnica e economicamente viável pela característica do item e pelo levantamento de mercado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os itens registrados deverão ser fornecidos conforme a quantidade e local, solicitada através da Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana, não podendo ultrapassar o quantitativo máximo demonstrado neste documento determinado como limite da Ata de Registro de Preço.

Não foram efetuadas contratações através de Licitação Eletrônica no atual exercício, acerca desse objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os objetivos e metas estratégicos da Secretaria de Mobilidade Urbana de Jaguariúna/SP.

Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretendemos proporcionar um trânsito melhor sinalizado e mais seguro para os moradores e turistas que circulam diuturnamente nas ruas do município de Jaguariúna, pois tecnicamente justificamos que vias bem sinalizadas auxiliam de forma determinante para que tenhamos um trânsito mais seguro bem como contribui significativamente para a mobilidade urbana.

Objetivamos a melhoria de vias de circulação da cidade com sinalização de trânsito sobre asfalto existentes, proporcionando regramento do trânsito, assim como adequação à legislação de trânsito vigente.

A sinalização horizontal tem a finalidade de orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições, orientações e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

14. Providências a serem Adotadas

Por tratar-se de uma aquisição recorrente, realizada anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para o departamento requisitante.

Os serviços executados se pautarão no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às premissas da responsabilidade ambiental desejáveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista todo o esboço supracitado, conclui-se viável a contratação de empresa especializada em fornecimento de tintas de sinalização viária, solvente, microesfera, tachas e tachões, conforme presente neste presente ETP, nas vias urbanas e rurais do Município de Jaguariúna, para promover segurança viária para os moradores e inúmeros turistas que o município recebe durante o ano.

Tendo a viabilidade financeira, e também o benefício para todos os usuários das vias, sendo eles, pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsavel pela elaboração do ETP, Termo de referencia e Pesquisas de Mercado

ANA CAROLINA GUISELLI ALVES

Equipe de apoio

Despacho: Secretário de Mobilidade Urbana

MAURO HADDAD ANDRINO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha-Quadro Comparativo.pdf (265.03 KB)